



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Gabinete do Ministro

DESPACHO Nº 0124 /2017

de 22 de Dezembro

Considerando que os cidadãos nacionais do sexo masculino estão sujeitos ao Recenseamento Militar, como acto de registo, que tem por finalidade obter a informação de todos os cidadãos que atingem em cada ano a idade do início das obrigações militares, no quadro da Lei nº 1/93, de 26 de Março, Lei Geral de Serviço Militar;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com o artigo 27.º da Lei n.º 1/93, de 26 de Março, da Lei Geral do Serviço Militar, e da alínea m) do artigo 15.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março, Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas;

DETERMINO:

1. O Recenseamento Militar dos cidadãos nacionais do sexo masculino nascidos entre o dia 1 de Janeiro e dia 31 de Dezembro do ano 2000, deve ser realizado em todo território nacional, bem como no exterior do país, a partir do dia 04 de Janeiro ao dia 28 de Fevereiro de 2018;
2. O Secretário de Estado para a Política de Defesa Nacional deve acompanhar e manter informado o Ministro da Defesa Nacional sobre o cumprimento do presente Despacho;
3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação ou aplicação do presente Despacho são resolvidas pelo Ministro da Defesa Nacional.

4. O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO MINISTRO DA DEFESA NACIONAL EM LUANDA, AOS 22 DE
DEZEMBRO DE 2017.

O MINISTRO

SALVIANO DE JESUS SEQUEIRA